



EDITAL Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO EM 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), torna pública a abertura das inscrições de candidatos/as ao Processo Seletivo para **admissão ao curso de MESTRADO no primeiro semestre de 2023**. A Área de Concentração do Programa está definida como “Comunicação e Temporalidades” e estrutura-se a partir de duas Linhas de Pesquisa, a saber: 1) Práticas Comunicacionais e Tempo Social; 2) Interações e Emergências da Comunicação (ver descrições em <http://www.ppgcom.ufop.br>). O Processo Seletivo é orientado pelo Regimento do Curso, pelas Portarias Propp 024/2017, 003/2019, 027/2019, 002/2022 e 009/2022 e pelas Resoluções UFOP CEPE 4350, CEPE 8039 e CEPE 7507.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas das 9h do dia 21 de setembro de 2022 às 16h do dia 14 de outubro de 2022, por via digital, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

1.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá:

I. Preencher o formulário online disponível em: <https://forms.gle/ENdYCF8bviScZAs19>.

Observações:

- a) No caso de haver duas inscrições do/a mesmo/a candidato/a, será considerada a última inscrição.
- b) O/a candidato/a deverá indicar no formulário de inscrição até **duas opções de orientação (nome de docentes)**, em ordem de preferência, sendo a primeira necessariamente da Linha de Pesquisa à qual se vincula sua proposta de pesquisa. Informações sobre os/as docentes orientadores/as (CV Lattes, Linhas e áreas de interesse) estão disponíveis na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Pesquisadores”).
- c) A atribuição da orientação final está condicionada à avaliação da Banca Examinadora deste Processo Seletivo e à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.



II. Encaminhar **OBRIGATORIAMENTE**, em um único e-mail, três arquivos contendo:

1º Arquivo em PDF (seguir esta ordem):

1.2.1. RG e CPF para brasileiros/as. Para estrangeiros/as: passaporte com identificação dos nomes completos do/a candidato/a, mãe e pai; data de nascimento; país de origem; número e data de expiração do passaporte.

1.2.2. Histórico escolar do curso de Graduação.

1.2.3. Diploma de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou, condicionalmente, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da Graduação, e cópia do diploma de titulação superior, se houver. No caso de títulos obtidos no exterior, o/a aluno/a deve apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticados por autoridade consular competente, para aqueles obtidos em país não signatário.

1.2.4. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral **atualizada** a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

1.2.5. Documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

1.2.6. Comprovante de tempo de residência no exterior (para candidatos/as de nacionalidade estrangeira).

1.2.7. Laudo médico (para os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional na etapa de Arguição Oral ou de qualquer outro tratamento diferenciado ou técnica assistiva, como previsto no item 2.2).

1.2.8. Para os/as candidatos/as optantes pelo sistema de reserva/adicional de vagas, conforme sinalizado no formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/ENdYCf8bviScZAs19>), junto aos documentos definidos acima, será exigido também, conforme o necessário:

a) Para os/as candidatos/as negros/as – pretos/as e pardos/as, preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (Anexo I).



b) Para os/as candidatos/as indígenas:

- Preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (Anexo I);
- Certidão de Nascimento, desde que nesta o/a candidato/a se encontre registrado/a como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
- Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas (a autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem do candidato está vinculado);
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o/a candidato/a reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

c) Para os/as candidatos/as com deficiência, apresentação de:

- Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (Anexo I), informando a deficiência que possui e sinalização de condição especial ou técnica assistiva necessária para a sua participação no Processo Seletivo;
- Parecer emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

d) Para os/as candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as em Educação da UFOP, “Carta de Manifestação de Interesse” nas vagas adicionais conforme resolução CEPE 4350, com indicação do SIAPE, preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas (Anexo I).

e) O/a candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas declara estar ciente das normas que regem a política na UFOP: as portarias Propp 024/2017, 003/2019, 027/2019 e 002/2020, disponíveis no site da Proppi (<https://propp.ufop.br/>).

2º Arquivo em PDF:

Currículo Lattes atualizado extraído da Plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou *Curriculum Vitae* formatado pelos/as próprios/as candidatos/as de acordo com modelo fornecido no Anexo V deste Edital.



- Os currículos extraídos da *Plataforma Lattes* e os elaborados pelos/as candidatos/as (conforme as orientações do Anexo V) devem ser encaminhados com todos os documentos comprobatórios anexados.

Observação: o/a candidato/a que não entregar os documentos comprobatórios não será pontuado/a nos itens não comprovados conforme Barema correspondente à 2ª Etapa do Processo Seletivo (Anexo III), referente a “produção e trajetórias acadêmica e profissional comprovadas”.

3º Arquivo em PDF (modo desprotegido):

Anteprojeto de Pesquisa, conforme item 2.1 do presente Edital.

III. Estes três arquivos, citados neste item (1.2), deverão ser encaminhados para: ppgcom@ufop.edu.br, cujo assunto do e-mail deverá ser PROCESSO SELETIVO PGCOM/UFOP – EDITAL 04/2022.

IV. Em até 48h úteis, o/a candidato/a receberá, por e-mail, seu número de inscrição. Esta mensagem deverá ser respondida, acusando o seu recebimento para validação do cadastro no Processo Seletivo. O número de inscrição será utilizado para manter o anonimato no Processo Seletivo durante a avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (1ª Etapa) e divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo.

V. Caso o/a candidato/a não receba confirmação de recebimento da documentação ou o número de inscrição, em até 48 horas úteis, deverá entrar em contato com a secretaria pelo e-mail ppgcom@ufop.edu.br.

VI. Os/as candidatos/as que necessitem de tempo adicional para a realização da prova, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.



VII. Qualquer candidato/a poderá solicitar tratamento diferenciado ou técnica assistiva, como especificado nos itens 1.2.7 e 2.2, mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

VIII. Após a realização da inscrição, o/a candidato/a não poderá incluir nenhum documento digital no Processo Seletivo.

1.3. Público-alvo: portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em nível de Graduação, ou de documento que comprove a conclusão de curso de Graduação (no Brasil e/ou no exterior) antes do início do primeiro semestre letivo do Mestrado.

No ato da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deve apresentar o **diploma de Graduação** ou **documento equivalente**, que comprove a **conclusão** do curso.

1.4. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicarão no indeferimento da inscrição, estando o/a candidato/a excluído/a do Processo Seletivo. **Somente será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados em APENAS TRÊS ARQUIVOS.** As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”), até às 16h do dia 20 de outubro de 2022.

1.5. O Processo Seletivo ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.

1.6. A Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa em Comunicação, Trajetória Acadêmica/Profissional e domínio de autores e temas pertinentes à área da Comunicação, conforme a bibliografia indicada neste edital (2ª Etapa) será realizada de forma **exclusivamente** remota.

1.7. A Comissão de Seleção estará composta por quatro Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e dois/duas Docentes Suplentes e será divulgada na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”), até às 16h do dia 21 de setembro de 2022.

- Caso necessário, cabe aos/às candidatos/as a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção, conforme o Calendário do item 5 deste Edital (até às 16h do dia 21 de outubro de 2022), sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Enviar pelo e-mail ppgcom@ufop.edu.br. Ver modelo (Anexo IV).
- Os/as candidatos/as devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:



- a) docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
- b) docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

1.8.

inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A

1.9. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

2. DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP compreende **duas etapas**, discriminadas a seguir:

2.1. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória):

a) **A Avaliação do Anteprojeto** de pesquisa em **Comunicação** levando-se em consideração: clareza, coerência, qualidade textual e acadêmica da proposta; a especificidade e atualidade do conteúdo e sua aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do Programa; a exequibilidade do trabalho.

b) O Anteprojeto de Pesquisa, **em português**, deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas (excluídas apenas a capa e as referências bibliográficas), **contendo** os seguintes tópicos:

- I – Capa (conforme item “d” abaixo);
- II – Introdução com objeto de estudo, objetivos e justificativa;
- III – Fundamentação teórica e problematização;
- IV – Indicações metodológicas;
- V – Referências.



c) Deverá ser utilizada **obrigatoriamente a seguinte formatação**: papel A4; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm.

d) A capa **do anteprojeto deverá conter**: a) título e b) indicação da Linha de Pesquisa à qual se vincula sua proposta de pesquisa. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, essa vinculação poderá ser revista pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa.

e) O anteprojeto enviado, no ato da inscrição, **NÃO** deve conter qualquer **identificação de autoria**, da capa às referências, de forma a garantir o anonimato do/a candidato/a. Incluem-se aí: qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.); menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas. Os metadados do arquivo enviado também devem ser removidos, de modo a garantir a avaliação às cegas¹.

f) O não cumprimento dos procedimentos mencionados nos itens acima implica na **não homologação da inscrição** do/a candidato/a ou em sua **reprovação** na primeira etapa do Processo Seletivo.

g) A Comissão de Seleção terá acesso à identificação de autoria e às indicações de orientação dos/as candidatos/as apenas na fase da Arguição Oral sobre o Anteprojeto de Pesquisa em Comunicação, Trajetória Acadêmica/Profissional e domínio de autores e temas pertinentes à área da Comunicação, 2ª Etapa do Processo Seletivo.

h) O resultado da análise dos Anteprojetos de pesquisa será divulgado até às 16h do dia 01 de novembro de 2022, na página do PPGCOM (<http://www.ppgcom.ufop.br> – menu “Processo Seletivo”).

i) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa e estará convocado/a para a próxima etapa do Processo Seletivo o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).

2.2. Segunda Etapa (eliminatória e classificatória):

a) A **Arguição Oral** contemplará o Anteprojeto de Pesquisa em Comunicação, a Trajetória Acadêmica/Profissional, conforme documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição no Processo Seletivo, e o domínio de autores e temas pertinentes à área da Comunicação, conforme a bibliografia indicada a seguir:

¹ Para instruções sobre como retirar metadados, ver: <https://support.office.com/pt-br/article/remover-dados-ocultos-e-informa%C3%A7%C3%B5es-pessoais-por-meio-da-inspe%C3%A7%C3%A3o-de-documentos-apresenta%C3%A7%C3%B5es-ou-pastas-de-trabalho-356b7b5d-77af-44fe-a07f-9aa4d085966f>.



* Bibliografia geral (obrigatória para todos/as os/as candidatos/as):

- PRADO, Denise Figueiredo B.; TAVARES, Frederico de Mello Brandão; TAVARES, Michele da Silva. A contemporaneidade como gesto epistemológico: modos de ver e agir pela pesquisa em Comunicação. In: PRADO, Denise Figueiredo Barros do.; TAVARES, Frederico de Mello Brandão; TAVARES, Michele da Silva. (Orgs.). **Mídia, tempo e interações sociais: conceitos em circulação**. Belo Horizonte: Selo PPGCOM/UFMG, 2020, v. 1, p. 31-53. Disponível em: <https://seloppgcom.fafich.ufmg.br/novo/wp-content/uploads/2022/05/Midia-tempo-e-interacoes-Selo-PPGCOM-UFMG.pdf>

* Bibliografia geral, em língua estrangeira, em versões em inglês ou espanhol (obrigatória para todos/as os/as candidatos/as):

- DEUZE, Mark. On the ‘grand narrative’ of media and mass communication theory and research: a review. **Profesional de la información**, v. 30, n. 1, p. 1-13, 2021. Disponível em: <https://revista.profesionaldelainformacion.com/index.php/EPI/article/view/86343>.
- DEUZE, Mark. Sobre la ‘gran narrativa’ de la teoría y la investigación de los medios y la comunicación de masas: una revisión. **Profesional de la información**, v. 30, n. 1, p. 1-13, 2021. Disponível em: <https://revista.profesionaldelainformacion.com/index.php/EPI/article/view/86343/62904>.

* Bibliografia da Linha de Pesquisa 01 – “Práticas Comunicacionais e Tempo Social” (obrigatória para os/as candidatos/as com anteprojeto de pesquisa inscrito na Linha):

- DIDI-HUBERMAN, Georges. Tornar sensível. In: LAGE, Leandro (org.). **Imagens da resistencia: dimensões estéticas e políticas**. Salvador: Edufba, 2021, p. 27-54. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/34654>.

* Bibliografia da Linha de Pesquisa 02 – “Interações e Emergências da Comunicação” (obrigatória para os/as candidatos/as com anteprojeto de pesquisa inscrito na Linha):

- POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DJICK, José. Plataformização. **Revista Fronteiras**, v. 22, n. 1, p. 2-10, jan./abr, 2020. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.01/60747734>.

b) Ao contemplar uma referência em língua estrangeira (com versões em inglês e espanhol), a arguição sobre o domínio de autores e temas pertinentes à área de Comunicação servirá também como indicativo da capacidade de interpretação em língua estrangeira. Dos/as candidatos/as



indígenas ou surdos/as será admitida a proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea d do inciso 7.2 da Resolução CEPE 8039. Nesse caso, as/os candidatas/os estarão dispensados/as de questões referentes à bibliografia em inglês/espanhol.

c) Esta etapa acontecerá entre os dias 30 de novembro a 12 de dezembro, das 9h às 17h, em reuniões remotas, via plataforma digital, em salas cujos endereços serão enviados por e-mail aos/às candidatas/às até às 16h do dia 28 de novembro de 2022. O/a candidato deverá responder o e-mail até o dia 29 de novembro confirmando o recebimento. O/a candidato/a convocado/a deverá acessar a sala no horário previsto, também divulgado no dia 28 de novembro de 2022, sob pena de eliminação aquele/a que se conectar após o horário indicado. Serão tolerados até 5 minutos de atraso, que serão descontados do tempo de entrevista.

d) O link é privado e não pode ser compartilhado, sob pena de desclassificação do/a candidato/a do processo seletivo.

e) As arguições orais desta 2ª Etapa serão conduzidas em português, inclusive questões acerca da bibliografia indicada em língua estrangeira.

f) Cada arguição terá duração máxima de 30 minutos, salvo casos excepcionais conforme o item 1.2.8 deste edital.

g) O/a candidato/a é responsável por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo. A UFOP ou o PPG não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do/a usuário/a no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência (reunião remota).

h) Em caso de queda da conexão por parte do/a candidato/a, o/a mesmo/a terá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para retornar à sala virtual da arguição, que será retomada do ponto em que foi interrompida. Caso o/a candidato/a não retorne nesse tempo, a Comissão de Seleção fará contato por meio alternativo, a ser indicado quando da divulgação da escala de horários e endereço da sala virtual da Arguição Oral. Caso não haja sucesso, o/a candidato/a será pontuado/a apenas nos itens contemplados na Arguição Oral até o momento da interrupção, de acordo com o barema para análise (Anexo III).

i) Esta etapa é de realização individual e sem consultas, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo. É de responsabilidade do/a candidato/a garantir que não haja outras pessoas presentes ao recinto onde a Arguição Oral será conduzida, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.



- j) Em caso de instabilidade e/ou queda de conexão de algum/a avaliador/a, a Arguição Oral poderá ser conduzida com a presença de pelo menos dois/duas docentes da Comissão de Seleção na sessão virtual.
- l) Em caso de falha na comunicação on-line pela totalidade dos/das avaliadores/as que impossibilite a Arguição Oral, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.
- m) Como forma de assegurar a transparência do Processo Seletivo, a videoconferência (reunião remota) será gravada e o/a candidato/a que não autorizar a gravação não realizará a Arguição Oral.
- n) É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do/a candidato/a.
- o) O resultado da Arguição Oral será divulgado até às 16h do dia 13 de dezembro de 2022, na página do PPGCOM (<http://www.ppgcom.ufop.br> – menu “Processo Seletivo”).
- p) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).
- q) A gravação da arguição será armazenada pelo prazo de 30 dias, após homologação do resultado final.

2.3. Das avaliações e resultado final:

- a) O/a candidato/a que não cumprir e/ou não comparecer (de maneira remota) a qualquer uma das fases de avaliação será automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo.
- b) A classificação final será feita com base no cálculo da nota dos/as candidatos/as, obtida através da média simples alcançada **exclusivamente** a partir da nota **do Anteprojeto** e da **Arguição Oral**.
- c) Os/as candidatos/as serão ordenados/as pela sequência decrescente da nota final apurada, com a seguinte indicação de resultado: “aprovado/a e classificado/a”, ou “aprovado/a, mas não-classificado/a”, ou “reprovado/a”.
- d) Critérios de desempate: 1) maior nota do Anteprojeto, 2) maior nota da Arguição Oral, 3) maior idade do/a candidato/a.
- e) Somente serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em todas as etapas do Processo Seletivo, atingindo nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na média final e também nas



pontuações das etapas de caráter classificatório. Os/as candidatos/as aprovados/as que excederem o número de vagas disponíveis serão considerados não-classificados/as e poderão ser convocados/as em caso de desistência de algum/a candidato/a classificado/a, a critério da Comissão de Seleção e respeitando a ordem classificatória. A regra vale para qualquer uma das categorias de inscritos/as, conforme o Perfil de Vagas descrito no item 3 deste Edital.

f) No momento da divulgação do **resultado final**, a cada candidato/a aprovado/a e classificado/a será atribuído um/a professor/a orientador/a.

g) O/a candidato/a interessado em qualquer um dos estratos de reserva de vagas deverá se submeter às mesmas regras do Processo Seletivo definidas neste edital e manifestar-se no momento da inscrição.

h) Para interposição de recurso, o/a candidato/a deverá preencher o “ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”, datar, assinar e encaminhar digitalizado (PDF) para ppgcom@ufop.edu.br, cujo assunto do e-mail deverá ser RECURSO PPGCOM/UFOP - EDITAL 04/2022. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material. O recurso será avaliado pela Comissão de Seleção, que elaborará parecer a ser encaminhado ao Colegiado do PPGCOM.

3. DO NÚMERO E PERFIL DE VAGAS:

3.1. Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP oferecerá 18 vagas, sendo 02 (duas) vagas (10%) reservadas para PCDs, 05 (cinco) vagas (30%) reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e 11 (onze) para a **ampla concorrência**. Além disso, serão ofertadas, em **caráter adicional**: 02 (duas) vagas para Servidores/as Técnico-administrativos em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE 4350. O total de vagas fica assim disposto:

Perfil de Vagas	Número de vagas
Ampla Concorrência	11
Negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas	05
Pessoas com Deficiência	02
Servidores/as Técnico-administrativos da UFOP	02
TOTAL DE VAGAS (incluindo adicionais)	20

3.2. Os/as candidatos/as que optarem pelas vagas reservadas (negros/as, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo



com sua classificação no processo seletivo. Os/as candidatos/as participantes da política de ações afirmativas que se classificarem dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas e a cota deverá ser ocupada pelo/as próximo/as candidato/as classificado/as participante da política de ação afirmativa. Não sendo preenchida alguma das vagas reservadas mencionadas no quadro acima, com exceção daquelas ofertadas para Servidores/as Técnico-administrativos em Educação da UFOP, esta poderá ser convertida para ampla concorrência a critério da Comissão de Seleção e em caso de existência de candidatos/as aprovado/as, mas não-classificados/as.

3.3. Conforme prevê a portaria 002/2022, os/as candidata/as que concorrerem e forem aprovado/as em vagas reservadas terá/terão sua matrícula efetivada após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (no caso do/as negro/as), após a verificação das informações junto aos órgãos competentes (no caso do/as indígenas) e após análise e parecer da Comissão de Verificação Documental nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (no caso da pessoa com deficiência), nos termos dos artigos 43 e 44 do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observado ainda o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n. 13.146/15 e a Portaria Propp 027/2019. Somente o/as candidato/as que for/em aprovado/as utilizando vaga reservada terá a documentação verificada (no caso da pessoa com deficiência e/ou terá sua autodeclaração homologada pela Comissão de Heteroidentificação da Proppi (no caso dos candidatos autodeclarados negros).a

- A Comissão de Heteroidentificação da Proppi realizará a verificação étnico-racial por meio de imagens e vídeo, conforme Portaria Proppi 009/2022.

3.4. A reprovação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, no caso de pessoa com deficiência e dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e indígenas, acarretará perda do direito à vaga, sendo oportunizado o direito de defesa ao/à estudante, que poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação da Proppi (no caso do/as negro/as) ou da Comissão de Verificação Documental (no caso do/as indígenas e pessoas com deficiência).

3.5. Os/as Servidores/as Técnico-administrativos em Educação da UFOP que optarem, no formulário de inscrição, por concorrer às vagas adicionais concorrerão entre si e, caso sejam aprovados/as como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato/a aprovado/a dentro do número de vagas estabelecidos para essa categoria (02 vagas). Caso o/a candidato/a Servidor Técnico-administrativo seja aprovado no Processo Seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário/a desta política.



3.6. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, em qualquer categoria acima, caso o número de candidatos/as aprovados/as seja inferior ao número de vagas oferecidas divulgado neste Edital. A critério da Comissão de Seleção, o Programa também pode aumentar o número de vagas, desde que respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

3.7. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

4. BOLSAS E OUTROS AUXÍLIOS:

4.1. O Programa de Pós-Graduação **NÃO** se compromete com a concessão de bolsas aos/as classificados/as.

4.2. A indicação para ocupação das bolsas, caso existente, obedecerá a Resoluções Internas do PPGCOM, vigentes no ato da matrícula no curso de Mestrado.

4.3. Servidores/as Técnico-administrativos/as em Educação da UFOP **NÃO** concorrerão às bolsas ofertadas pelo PPGCOM.

4.4. A UFOP conta com Programas de Assistência Estudantil que visam a inclusão e melhoria da vida acadêmica de pós-graduandos/as, tendo como objetivo equalizar oportunidades aos/às estudantes em condições socioeconômicas desfavoráveis. Outras informações estão disponíveis em: <http://www.prace.ufop.br>.

5. DO CALENDÁRIO:

Período de inscrições: das 9h do dia 21 de setembro de 2022 às 16h do dia 14 de outubro de 2022.

Divulgação da Comissão de Seleção: 21 de setembro de 2022, até às 16h, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Homologação das inscrições: 18 de outubro de 2022, até às 16h, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Prazo para interposição de recursos relativos à homologação de inscrição: até às 16h do dia 19 de outubro de 2022. Enviar pelo e-mail ppgcom@ufop.edu.br. Ver modelo (Anexo IV).

Prazo para resposta ao(s) recurso(s) relativos à homologação de inscrição: 21 de outubro de 2022, até às 16h na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).



Prazo para interposição de recursos relativos à composição da Comissão de Seleção: até às 16h do dia 24 de outubro de 2022. Enviar pelo e-mail ppgcom@ufop.edu.br. Ver modelo (Anexo IV).

Prazo para resposta ao(s) recurso(s) relativos à composição da Comissão de Seleção: 25 de outubro de 2022, até às 16h, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa (1ª etapa): 01 de novembro de 2022 até às 16h na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Prazo para interposição de recursos relativos aos resultados da avaliação dos anteprojetos de pesquisa (1ª etapa): até às 16h do dia 03 de novembro de 2022. Enviar para o e-mail ppgcom@ufop.edu.br. Ver modelo (Anexo IV).

Prazo para resposta ao(s) recurso(s) relativos aos resultados da avaliação dos anteprojetos de pesquisa (1ª etapa): até às 16h do dia 04 de novembro de 2022. Enviada pelo e-mail ppgcom@ufop.edu.br.

Divulgação da escala de horários e endereço da sala virtual da Arguição Oral (2ª etapa) e convocação de candidato/as à arguição: até às 16h do dia 28 de novembro de 2022, por e-mail aos/às candidatos/as.

Realização da Arguição Oral (2ª etapa): 30 de novembro a 12 de dezembro de 2022, das 9h às 17h.

Divulgação do resultado da Arguição Oral (2ª etapa): até às 16h do dia 13 de dezembro de 2022 na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Prazo para interposição de recursos relativos aos resultados da Arguição Oral (2ª etapa): até às 16h do dia 14 de dezembro de 2022. Enviar para o e-mail ppgcom@ufop.edu.br. Ver modelo (Anexo IV).

Prazo para resposta ao(s) recurso(s) relativos aos resultados da Arguição Oral (2ª etapa): até às 16h do dia 15 de dezembro de 2022. Enviada pelo e-mail ppgcom@ufop.edu.br.

Resultado preliminar: 16 de dezembro de 2022, até às 16h, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar: até às 16h do dia 19 de dezembro de 2022. Enviar pelo e-mail ppgcom@ufop.edu.br.

Prazo para resposta ao(s) recurso(s) relativos ao resultado preliminar: até às 16h do dia 20 de dezembro de 2022, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Resultado final: 20 de dezembro de 2022, até às 16h, na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

Divulgação de informações para a matrícula dos/as aprovados/as: início de fevereiro de 2023.



Previsão de início das aulas: a partir de março de 2023, em data e local a serem divulgados na página do PPGCOM, <http://www.ppgcom.ufop.br> (menu “Processo Seletivo”).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O/a candidato/a que atentar contra o bom andamento do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado/a.

6.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGCOM.

6.3. A Comissão de Seleção tem autonomia para propor resoluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao processo de seleção (etapas, aprovação, reprovação, número de vagas, etc.), devendo encaminhar suas propostas para deferimento final da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGCOM.

Mariana, 29 de agosto de 2022

Prof.^a Dr.^a Denise Figueiredo Barros do Prado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP



ANEXO I – Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas

Eu, _____, CPF n° _____, portador/a do documento de identidade n° _____, autodeclaro-me e opto por concorrer a vagas para:

() Negros – pretos e pardos;

() Indígena – RANI: _____

() Pessoa com deficiência – ESPECIFICAR: _____

() Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP – SIAPE: _____

Necessidades de tratamento diferenciado ou técnica assistiva participação no Processo Seletivo:

() Sim – ESPECIFICAR: _____

() Não

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, Edital n° 04/2022.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a: _____



ANEXO II – Docentes, Linhas de Pesquisa e Oferta de vagas para Orientação

Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - Práticas comunicacionais e tempo social

Processos de produção de sentidos e participação da comunicação na configuração da temporalidade e da memória. Modos de reconhecer e mediar o tempo. Leitura crítica das tensões e dos discursos que circulam na comunicação e no jornalismo, seu aparecimento, solidificação e rupturas. Contempla pesquisas sobre práticas jornalísticas e comunicacionais e sua vinculação com a cultura, a política, a experiência e as questões centrais da contemporaneidade.

Docentes:	Número máximo de vagas para orientação
Ana Carolina Lima Santos	2
Cláudio Rodrigues Coração	1
Denise Figueiredo Barros do Prado	1
Felipe Viero Kolinski Machado Mendonca	1
Frederico de Mello Brandão Tavares	1
Karina Gomes Barbosa	2
Maria Gislene Carvalho Fonseca	0
Marta Regina Maia	2

Linha 2 - Interações e emergências da comunicação

Interpelações do tempo nas formas e lógicas comunicacionais, as afetações entre mídia e sujeitos sociais, modos de inscrição, formatos e dinâmicas nos diferentes usos e apropriações dos dispositivos midiáticos. Acolhe investigações acerca dos processos de circulação, das linguagens e transformações dos meios, bem como sobre a relação entre produção e recepção, a interação e as redes em suas dimensões sociais, técnicas e estéticas.

Docentes:	Número máximo de vagas para orientação
Debora Cristina Lopez	2
Marcelo Freire Pereira de Souza	2
Nair Prata Moreira Martins	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Universidade
Federal
de Ouro Preto

Natália Moura Pacheco Cortez	2
Pedro Silva Marra	2



ANEXO III - Baresmas de Avaliação das Etapas do Processo Seletivo

Primeira etapa (eliminatória e classificatória):

BAREMA PARA ANÁLISE DE ANTEPROJETO

Título do projeto: _____

Número de inscrição: _____

Item	Peso	Nota do/a Candidato/a
Adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCOM	15	
Clareza dos objetivos e justificativa. Adequação destes quesitos aos demais subtópicos da proposta	20	
Coerência da Fundamentação Teórica e da Problematização (contemplando avaliação das referências bibliográficas)	30	
Qualidade e adequação da metodologia aos demais quesitos da proposta de pesquisa	15	
Coesão, clareza textual e adequação às normas da ABNT	20	
Adequação às normas do edital	ELIMINATÓRIA	
	Nota final do anteprojeto	

Avaliador/a



Segunda etapa (eliminatória e classificatória):

BAREMA PARA ANÁLISE DA ARGUIÇÃO ORAL

Número de inscrição: _____

Item	Peso	Nota do/a Candidato/a
Domínio da proposta apresentada (corpo teórico, metodologia, cronograma, objetivos, problematização, referências)	35	
Vinculação da proposta ao PPG (adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa, considerando eventuais adaptações discutidas durante a arguição)	15	
Apropriação e pertinência teórico-conceituais e clareza no manejo da bibliografia indicada (utilização dos conceitos e temas suscitados em resposta(s) à/às questão(ões) proposta(s) pela banca, adequação da(s) resposta(s) à(s) questão(ões))	35	
<i>Currículo Lattes ou Curriculum Vitae</i> – produção e trajetórias acadêmica e profissional comprovadas	15	
	Nota final da etapa	

Avaliador/a



ANEXO IV – Formulário para Interposição de Recurso

Nome do/a candidato/a: _____

Nº de inscrição _____ Nº do documento de Identidade: _____

E-mail: _____

Edital: _____ Linha de Pesquisa: _____

À Coordenação do Programa,

Solicito revisão / recurso referente ao:

- Resultado da Homologação de inscrição
- Impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção
- Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa
- Resultado da Prova Escrita Teórica
- Resultado da Prova de Língua Estrangeira
- Resultado da Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa e a trajetória acadêmica/profissional
- Resultado Preliminar / Final

Justificativa:

(Descrever as alegações do recurso, de forma resumida, clara e objetiva, baseando-se no Edital nº 04/2022 e respectivos Baresmas).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a Candidato/a



**ANEXO V - MODELO DE CURRICULUM VITAE FORMATADO PELO PRÓPRIO
CANDIDATO:**

(INSERIR SOMENTE AS ATIVIDADES QUE PUDEREM SER COMPROVADAS)

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo/Gênero:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone(s) para contato:

Possui vínculo empregatício?

Ocupação atual:

Local de trabalho:

Carga horária semanal:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Área do conhecimento	Instituição	Início (ano)	Término (Ano)
Graduação				
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas)				
Cursos de atualização / aperfeiçoamento ²				
Mestrado				
Doutorado				

² Refere-se apenas a estágios e/ou supervisões profissionais realizados após a graduação.



TRABALHOS ACADÊMICOS:

- Participação em projetos de pesquisa ou extensão, como não bolsista
- Bolsista de iniciação científica, extensão ou PET
- Monitoria em disciplinas

ATIVIDADES PROFISSIONAIS³:

- Função de nível superior
- Cargo em entidade profissional/científica
- Bolsista Aperfeiçoamento em Pesquisa, ou equivalente
- Docência de ensino superior, como professor
- Docência de ensino superior, como monitor
- Docência de ensino médio e fundamental, como professor

PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

- Livro publicado na área de formação profissional
- Artigo em periódico científico com corpo editorial e sistema de consultores
- Artigo em revista de divulgação científica ou profissional
- Capítulo de livro
- Trabalho completo em anais
- Resumo publicado em anais de evento internacional
- Resumo publicado em anais de evento nacional
- Resumo publicado em anais de evento local ou regional
- Apresentação de trabalhos e/ou palestras

³ Computar somente realizações após a Graduação.